



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA No. 02/2003

*Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de 13:00 às 18:00 horas, durante o recesso parlamentar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de dezembro de 2003.

  
**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara